



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROS CASSAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARROS CASSAL - RS

PROJETO DE LEI Nº 087 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

**APROVADO**

25 / 08 / 2025

*Autoriza o Municipal de Barros Cassal, RS, a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores para atuar na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.*

**Art.1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal, RS a realizar **Processo Seletivo Simplificado** para formação de cadastro reserva para futura contratação temporária de 05 (cinco) professores 20hs para a Educação Infantil, e 05 (cinco) professores 20hs para os Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, os quais serão selecionados através de Processo Seletivo Simplificado.

**Art.2º** - Caso não existam profissionais suficientes inscritos e classificados para completar as vagas autorizadas, através do respectivo processo seletivo, fica o município de Barros Cassal autorizado a realizar a contratação temporária e emergencial direta, para atender necessidade de excepcional interesse público.

**Art. 3º** - A contratação de que trata o art. 1º desta Lei será de forma emergencial de acordo com a Lei Municipal nº 699/2010 e terá vigência até o final do ano letivo com remuneração de acordo com o Plano de Carreira do Magistério Lei nº 1.259 de 18 de setembro de 2019.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de agosto de 2025.

JOVIANO  
ZAGO:0131967606  
5

Assinado de forma digital por  
JOVIANO ZAGO:0131967606  
Data: 2025.08.14 16:03:15  
+03'00'

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO**  
**PROJETO DE LEI Nº 087, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

Senhor(a) Presidente,  
Nobres Vereadores,

Ao cumprimentá-los, na oportunidade enviamos o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado para formar cadastro reserva de vagas para contratação 05 (cinco) professores para Educação Infantil e 05 (cinco) professores para os anos iniciais, para atuar na Rede Municipal de Ensino por tempo determinado, o cadastro reserva se faz necessário tendo em vista que do seletivo anterior resta apenas uma profissional a ser chamada e em caso de sair alguma profissional, ou abertura das turmas multiseriadas, a rede de ensino poderá contar com a disponibilidade imediata de outro profissional para suprir.

Referidas contratações são essenciais e urgentes, visto que para o bom andamento do ano letivo as escolas não podem sofrer a falta deste profissional.

É a justificativa.

Atenciosamente

Município de Barros Cassal-RS, 14 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

JOVIANO

ZAGO:0131967  
6065

Assinado de forma digital  
por JOVIANO  
ZAGO:01319676065  
Dados: 2025.08.14  
16:03:32 -03'00'

**JOVIANO ZAGO**

Prefeito Municipal